



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011 e a Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013, e dá outras providências.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 26/09/2017, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 6, 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Serviços de Secretaria, Expediente, Protocolo e Arquivo e Coordenador de Serviços de Informática são de livre nomeação, podendo ser ocupados por servidores efetivos ou não da Câmara Municipal de Votorantim. (NR)”.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013, que alterou o inciso II do art. 5º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011, voltando a sua redação original.

Art. 3º O Anexo II da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

QDE	Denominação	REF.	Vencimentos	Requisitos
11	Assessor Parlamentar	I	R\$ 3.136,80	Preferencialmente Ensino Superior Completo
10	Chefe de Gabinete Parlamentar	I	R\$ 3.136,80	Preferencialmente Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Chefe de Gabinete da Presidência	I	R\$ 3.136,80	Preferencialmente Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Assessor da Presidência	II	R\$ 4.140,56	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Coordenador de Serviços de Transporte e Manutenção	III	R\$ 4.370,61	Preferencialmente Ensino Superior Completo, Conhecimento de Informática e CNH no mínimo tipo B
01	Coordenador de Serviços de Compra Patrimônio e Almoxarifado	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Coordenador de Serviços de Administração de Pessoal	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática
01	Coordenador de Serviços de Informática	III	R\$ 4.370,61	Ensino Superior Completo em qualquer área relacionada à informática



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

01	<i>Coordenador de Serviços de Secretaria, Expediente Protocolo e Arquivo.</i>	III	R\$ 4.370,61	<i>Ensino Superior Completo e Conhecimento de Informática</i>
01	<i>Assessor de Comunicação</i>	IV	R\$ 3.664,88	<i>Ensino Superior em Comunicação Social e com habilitação em Jornalismo</i>
01	<i>Consultor Jurídico</i>	V	R\$ 8.279,20	<i>Ensino Superior em Direito, com registro na OAB</i>
01	<i>Diretor Geral</i>	V	R\$ 8.279,20	<i>Ensino Superior Completo em Direito ou Administração</i>

(NR)”

Art. 4º Fica revogado o Anexo II-A da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2013.

Art. 5º As despesas decorrente desta Resolução correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Votorantim, 26 de Setembro de 2017.**

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
**Presidente**

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.**

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**Diretor Geral**